PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA
PROCESSO SELETIVO PAPMEDVET
EDITAL N.º 002/2026

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, torna público o Edital de abertura para realização do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária – PAPMEDVET, com base nas Resoluções FURB n.º 82/2022 e n.º 03/2024 e pelas normas estabelecidas neste Edital. O cronograma previsto está disposto no quadro a seguir, podendo ser alterado por motivo de ordem técnica e/ou operacional.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	12/11/2026
Período de Inscrições	**12/11/2026 a 26/11/2026**
Período de entrega da Avaliação Curricular	12/11/2026 a 26/11/2026
Período de solicitação de condições especiais	12/11/2026 a 26/11/2026
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/11/2026 a 14/11/2026
Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	18/11/2026
Período de recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	19/11/2026 a 20/11/2026
Publicação das respostas aos recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	24/11/2026
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	**27/11/2026**
Publicação das inscrições deferidas	30/11/2026
Publicação das solicitações de condições especiais	30/11/2026
Período de recursos contra as inscrições indeferidas	01/12/2026 a 02/12/2026
Período de recursos relativo às condições especiais	01/12/2026 a 02/12/2026
Publicação das respostas aos recursos contra as inscrições indeferidas	03/12/2026
Publicação das respostas aos recursos contra relativo às condições especiais	03/12/2026
Publicação da homologação das inscrições	03/12/2026
Publicação da relação de candidatos com data e horário da prova teórico-prática	04/12/2026
Publicação da relação de candidatos com data e horário da arguição curricular	04/12/2026
Prova Objetiva Teórica	**08/12/2026**
Prova Teórico-Prática	**08/12/2026 e 09/12/2026**
Arguição Curricular	**09/12/2026 e 10/12/2026**
Publicação do gabarito preliminar e do caderno da prova objetiva teórica	09/12/2026
Período de recursos contra a prova objetiva teórica	10/12/2026 a 11/12/2026
Publicação do resultado preliminar da prova teórico-prática	10/12/2026
Publicação do resultado preliminar da avaliação curricular	11/12/2026
Publicação do resultado preliminar da arguição curricular	11/12/2026
Período de recursos contra o resultado preliminar prova teórico-prática	11/12/2026 a 12/12/2026
Período de recursos contra o resultado preliminar da arguição curricular	12/12/2026 a 13/12/2026
Período de recursos contra o resultado preliminar da avaliação curricular	12/12/2026 a 13/12/2026
Publicação da resposta aos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva teórica	15/12/2026
Publicação da resposta aos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva teórica	15/12/2026
Publicação da resposta aos recursos contra o resultado preliminar da arguição curricular	15/12/2026
Publicação da resposta aos recursos contra o resultado preliminar da avaliação curricular	15/12/2026
Publicação do gabarito oficial da prova objetiva teórica	15/12/2026
Publicação do resultado da prova objetiva teórica	15/12/2026
Publicação do resultado da prova teórico-prática	15/12/2026
Publicação do resultado da avaliação curricular	15/12/2026
Publicação do resultado da arguição curricular	15/12/2026
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	15/12/2026
Período de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	16/12/2026 a 17/12/2026
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	**18/12/2026**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária tem por objetivo a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas existentes e para a formação de cadastro de reserva do PAPMedVet na área de Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais (duas vagas), e na área de Medicina em Animais Silvestres (uma vaga).

1.1.1 O cadastro de reserva se refere às vagas que surgirem durante a validade deste processo.

1.1.2 A carga horária semanal de trabalho, as funções e o valor da bolsa auxílio estão estabelecidos nas Resoluções FURB n.º 82/2022 e n.º 03/2024.

1.2 O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos de acordo com a ordem de classificação e os prazos estabelecidos neste edital e farão jus à bolsa-auxílio com financiamento Institucional, no caso da área de Animais Silvestres via convênio n.º 13/2025 FURB/SEMMAS.

1.4 O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária – PAPMEDVET constitui uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária semanal de 50h (cinquenta horas) e carga horária total de 2.200h (duas mil e duzentas horas relógio) por ano de atividade desempenhada, em regime de dedicação exclusiva, de segunda a domingo. Não é considerado um curso de especialização, conforme regulamenta a Resolução MEC CNE/CES n.º 01, de 06/04/2018 e, também, não equivale à Residência Profissional em Saúde, balizada pela Portaria Interministerial MEC/Ministério da Saúde, de 16/09/2021.

1.4.1 A atuação dos candidatos admitidos neste processo seletivo é de 12 meses, podendo esta ser estendida para o nível 2 do aprimoramento (total de 24 meses – 4.400 horas relógio), de acordo com a avaliação e regras estipuladas em resolução específica.

1.5 O presente Edital, seus Anexos e eventuais retificações, resultados, comunicados, notas oficiais e demais atos referentes a este certame serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico concursos.furb.br, em Processo Seletivo PAPMedVet – Edital n.º 002/2026, constituindo-se em fonte oficial de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.

1.5.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.5.2 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO ESPECÍFICO POR ÁREA
ANEXO II	TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

1.5.3 O Processo Seletivo será composto por 4 (quatro) etapas:

a) **Avaliação Curricular,** de caráter classificatório, conforme o item 6 deste Edital;
b) **Prova Objetiva Teórica**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 7 deste Edital;
c) **Prova Teórico-Prática,** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 9 deste Edital;
d) **Arguição Curricular,** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 10 deste Edital.

1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Podem candidatar-se à seleção para PAPMedVet os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

I - Médicos(as) Veterinários(as) formados(as) em escolas reconhecidas por órgãos oficiais do Brasil;
II - Médicos(as) Veterinários(as) formados(as) no exterior, desde que possuam o diploma devidamente revalidado no país pelo Ministério da Educação e Colegiado Federal de Medicina Veterinária;
III - Portadores(as) de diploma de graduação, obtidos no máximo em 2 (dois) anos do início do programa, e alunos(as) portadores(as) de atestado comprovatório de estar cursando o último semestre do curso de graduação em Medicina Veterinária em instituição de ensino reconhecida.

2.2 São requisitos básicos para ingressar por meio deste processo seletivo:

a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) graduação concluída há, no máximo, dois anos em curso de Medicina Veterinária reconhecido pelo Ministério da Educação (ou em fase de conclusão, com colação anterior a 1º de março de 2027);
e) idade mínima de dezoito anos;
f) aptidão física e mental;
g) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
h) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
i) fornecer comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
j) fornecer comprovante de inscrição no conselho profissional do Estado de SC.

2.2.1 O candidato deverá comprovar, na assinatura do Termo de Compromisso, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura à vaga. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **14h do dia 12 de novembro de 2026** e **23h59min do dia 26 de novembro de 2026.**

3.2 A participação no Processo Seletivo inicia-se pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

a) acessar o endereço eletrônico concursos.furb.br; selecionar este certame e clicar na opção "**Inscrição online"**;
b) cadastrar o número do CPF e criar senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrição, ou realizar login, caso já possua cadastro ativo;
c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
d) selecionar a área pretendida;
e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos, conforme o item 3.3.1 deste Edital;
f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição; e
g) efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema, ou ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.3.1 Na hipótese de necessidade de condições especiais para realização da prova, o candidato deverá observar o disposto no item 4 deste Edital.

3.3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o upload de 1 (uma) fotografia 3×4 do rosto, em formato JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 2 MB, conforme as orientações a seguir:

a) o rosto deverá estar de frente, em primeiro plano, com boa iluminação, sem sombras e descoberto, não sendo permitido o uso de chapéu, óculos escuros, cabelo cobrindo o rosto ou outros elementos que ocultem a face do candidato, ainda que parcialmente;
b) o fundo deverá ser neutro e conter apenas a imagem da pessoa fotografada, de forma semelhante à fotografia utilizada em documento oficial de identificação.

3.3.2.1 A fotografia anexada poderá ser confrontada com a imagem do candidato durante as etapas do certame.

3.3.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio dos documentos exigidos, quando for o caso, e a veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.4 É responsabilidade do candidato conhecer os termos deste Edital e avaliar o preenchimento de todos os requisitos exigidos para a vaga.

3.3.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá assinalar sua concordância com os termos deste Edital, declarando que:

a) está ciente de que seus dados pessoais, inclusive dados sensíveis, quando for o caso, serão tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do certame, nos termos da legislação vigente, autorizando a publicação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e resultados obtidos nas etapas do certame;
b) leu, compreendeu e aceita as normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como está ciente das orientações disponíveis na página oficial do certame e das decisões que venham a ser tomadas pela FURB nos casos omissos.

3.4 O valor da taxa de inscrição fica firmado em **R$ 230,34 (duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).**

3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de novembro de 2026**, mediante **boleto bancário** ou via **cobrança Pix** – utilizando a opção **Copia e Cola** ou **QR Code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio.

3.5.1 É de responsabilidade do candidato verificar, antes da realização do pagamento, se os dados do beneficiário constantes na transação correspondem à UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU.

3.5.2 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na data indicada no item 3.5 deste Edital)

3.5.3 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

3.5.4 Os pagamentos realizados no último dia do prazo, após o horário-limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, uma vez que serão processados com data contábil do dia útil seguinte. Da mesma forma, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.

3.5.5 Não serão considerados os pagamentos efetuados por meio diverso daquele disponibilizado no sistema de inscrição, tais como depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional ou extemporâneo, bem como Pix realizado para chave ou favorecido diverso do indicado para pagamento da taxa de inscrição, ainda que vinculado à Universidade Regional de Blumenau. Não haverá restituição de valores por pagamentos realizados em desacordo com as instruções constantes neste Edital.

3.5.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar, na Área do Candidato, a confirmação do pagamento da taxa.

3.6 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.

3.6.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou o aproveitamento do valor de uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.

3.7 A inscrição somente será considerada confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento do pedido de isenção, ambos vinculados especificamente à inscrição e à área pretendida, e realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.7.1 Enquanto não confirmada, a inscrição poderá ser cancelada pelo próprio candidato, diretamente em sua Área do Candidato.

3.7.2 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição cancelada.

3.8 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.8.1 A FURB se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato que incorra na hipótese do item 3.8 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.9 Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato da inscrição deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante solicitação enviada para o e-mail concursopublico@furb.br, até o dia anterior à data prevista para a publicação da homologação das inscrições.

3.9.1 A solicitação deverá conter o nome completo do candidato, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número de inscrição e a descrição detalhada da correção solicitada, bem como ser acompanhada do respectivo documento que contenha os dados corretos, sendo vedada a alteração do número do CPF.

3.9.2 O candidato que não realizar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido será o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.9.3 Exclusivamente com relação aos dados cadastrais, situações excepcionais, devidamente fundamentadas e comprovadas, poderão ser analisadas em caráter extemporâneo, a critério da FURB.

3.10 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **30 de novembro de 2026,** cabendo recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

3.11 A homologação das inscrições será publicada no dia **03 de dezembro de 2026.**

4 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição após realizar sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção "**Solicitar Isenção"**, e seguindo as orientações da página. A solicitação deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente, no período compreendido entre **14h do dia 12 de novembro de 2026** e **23h59min do dia 14 de novembro de 2026**, conforme orientações específicas deste Edital.

4.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:

a) **ser doador de sangue**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 6.292/2003;
b) **não possuir renda**, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 967/2015;
c) **ser doadora de leite materno**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 8.469/2017;
d) **ter prestado serviços à Justiça Eleitoral**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 8.795/2019;
e) **ser doador de medula óssea**, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.040/2014.

4.2.1 Para usufruir do benefício previsto na alínea "a", o candidato doador de sangue coletado por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município deverá anexar documento expedido pela entidade coletora, contendo o nome completo do doador, bem como a discriminação do número e das datas em que foram realizadas as doações, e comprovação de, no mínimo, 2 (duas) doações no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à publicação deste Edital.

4.2.2 Para usufruir do benefício previsto na alínea "b", o candidato que não possui renda deverá anexar em um único arquivo todos os documentos a seguir:

I. comprovação da inscrição no CadÚnico do Governo Federal, com apresentação do "Comprovante de Cadastro", emitido pelo Aplicativo Cadastro Único ou pelo endereço eletrônico cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante, com acesso por senha pessoal;
II. declaração escrita, datada e assinada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, de que não possui renda;
III. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS Digital), mediante apresentação do arquivo contendo "Todos os dados da carteira" e, quando houver, das informações disponíveis na opção "Outros vínculos de trabalho", com documentos gerados após a publicação deste Edital.

4.2.3 Para usufruir do benefício previsto na alínea "c", a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de doações em, pelo menos, 3 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

4.2.4 Para usufruir do benefício previsto na alínea "d", o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.

4.2.5 Para usufruir do benefício previsto na alínea "e", o candidato doador de medula óssea deverá anexar documento que comprove sua inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer, realizada anteriormente à data de publicação deste Edital.

4.2.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com páginas no formato A4, arquivo de até 20 MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

4.2.7 A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio dos documentos comprobatórios, é de responsabilidade do candidato.

4.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.

4.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, sem assinatura, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento pela FURB.

4.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

4.7 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **18 de novembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

4.8 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo previsto no item 3.5 deste Edital.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, **durante o período de inscrição**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, conforme as orientações disponíveis na página.

5.1.1 Somente serão analisadas as solicitações que:

a) indiquem a condição requerida;
b) apresentem justificativa da necessidade;
c) estejam acompanhadas de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo a identificação do profissional, o número de registro no conselho competente, a data de emissão e a indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.

5.1.2 O atendimento das solicitações ficará sujeito à análise da legalidade, da viabilidade e da razoabilidade do pedido.

5.2 **DO TEMPO ADICIONAL:** o candidato com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do neurodesenvolvimento e/ou transtornos específicos de aprendizagem que necessitar de tempo adicional para a realização da prova poderá solicitar acréscimo de até 60 (sessenta) minutos.

5.3 **DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** o candidato com deficiência auditiva poderá solicitar:

a) intérprete de libras;
b) tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos para a realização da prova objetiva.

5.3.1 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar seu uso durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação caso não o faça ou se recuse a fazê-lo.

5.4 **DA DEFICIÊNCIA VISUAL:** o candidato com deficiência visual poderá solicitar os seguintes recursos:

a) prova ampliada;
b) utilização de software leitor de tela (NVDA);
c) auxílio de ledor/transcritor.

5.4.1 **Da prova ampliada:** o candidato que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte desejado, entre as opções 20 e 26, da seguinte forma:

a) a prova ampliada será disponibilizada em folha no formato A3, em fonte Arial, no tamanho solicitado. Na ausência de indicação, será disponibilizada prova em fonte de tamanho 20.
b) o Cartão-Resposta do candidato que solicitar prova ampliada será disponibilizado em folha no formato A3, em fonte Arial, tamanho 16.

5.5 **DA LACTANTE**: a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, para solicitar o atendimento, anexar cópia da certidão de nascimento da criança, que deverá ter, no máximo, 6 (seis) meses de idade na data de realização da prova, conforme as orientações a seguir:

a) a candidata lactante indicará, no dia da prova, uma pessoa acompanhante, que será a responsável pela guarda da criança durante a realização da prova;
b) a pessoa acompanhante somente poderá ingressar no local de provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e deverá permanecer com a criança em sala reservada para essa finalidade;
c) a candidata lactante terá direito à amamentação em intervalos de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por criança;
d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
e) o tempo despendido com a amamentação será compensado mediante acréscimo por igual período ao tempo de realização da prova;
f) a candidata que não levar acompanhante adulto responsável pela guarda da criança não poderá permanecer com o lactente no local de realização da prova.

5.6 **DA MOBILIDADE REDUZIDA:** o candidato com mobilidade reduzida temporária ou permanente poderá solicitar atendimento especializado, incluindo sala de fácil acesso, mesa adaptada, espaço para cadeira de rodas ou outra adaptação necessária, mediante a apresentação de documento comprobatório.

5.7 **DOS DISPOSITIVOS MÉDICOS E DO USO DE MEDICAÇÃO:** o candidato que necessitar utilizar dispositivos médicos, próteses, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose, medidores similares, medicamentos ou alimentos específicos durante a realização da prova deverá apresentar documento comprobatório da necessidade.

5.7.1 A utilização dos dispositivos, medicamentos e alimentos previstos neste item será permitida sem acréscimo ou compensação do tempo destinado à realização da prova.

5.8 **DAS CONDIÇÕES RELIGIOSAS:** o candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como quipá, turbante, véu, entre outros) deverá informar previamente essa condição no momento da inscrição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.

5.9 **DA HIPERSENSIBILIDADE SENSORIAL E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** o candidato que necessitar de ambiente com menor estímulo sensorial, uso de abafadores de ruído ou outra adaptação razoável poderá solicitar condição especial compatível com sua necessidade.

5.10 **DO USO DO DETECTOR DE METAIS:** considerando que os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais durante a realização da prova, aqueles que utilizarem marca-passo, pinos cirúrgicos, próteses metálicas ou outros dispositivos implantáveis deverão informar previamente essa condição especial e comparecer ao local de prova munidos de documento comprobatório da condição declarada.

5.11 O candidato que necessitar de outra condição especial não prevista expressamente neste Edital deverá requerê-la na forma do item 5.1 deste Edital, apresentando documentação comprobatória da necessidade, ficando o atendimento sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade.

5.11.1 O documento comprobatório deve estar em um único arquivo PDF, com suas páginas no formato A4, com tamanho máximo de 20 MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.11.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, corrompidos, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.11.3 A solicitação de condição especial e o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.

5.12 O não atendimento às normas previstas neste Edital poderá acarretar o indeferimento da solicitação de condições especiais.

5.13 A resposta às solicitações de condições especiais será publicada no dia **30 de novembro de 2026**, cabendo recurso relativo às condições especiais, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

5.14 Caso a necessidade de condição especial surja após o período de inscrição, o candidato poderá encaminhar solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, até 72 horas antes do início da prova, acompanhada de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo identificação do profissional e indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.

5.14.1 A concessão do atendimento ficará condicionada à análise da FURB, observadas a legalidade e a razoabilidade do pedido, bem como sua viabilidade técnica e operacional.

6 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 A Avaliação Curricular, de caráter classificatório, poderá ser realizada por todos os candidatos inscritos, sendo sua pontuação considerada apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva Teórica.

6.1.1 A avaliação será feita na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo avaliados os documentos comprobatórios a seguir.

AVALIAÇÃO CURRICULAR – Atividades Acadêmicas (até 5,00 pontos)		
Item	**Pontuação Máxima**	**Comprovante**
Desempenho acadêmico conforme Histórico Escolar, sendo: - acima de 9,00 (A): 0,50 pontos; - entre 8,90 e 8,00 (B): 0,30 pontos; - entre 7,90 e 7,00 (C): 0,20 pontos; - até 6,9 (D): não pontua.	0,50	Histórico escolar, devidamente datado, assinado e com a identificação e cargo do subscritor.
Estágio curricular obrigatório na área de concentração (0,30 pontos por período mínimo de 400h).	0,30	Certificado de conclusão do estágio, indicando claramente que se trata de estágio obrigatório, com carga horária total cumprida.
Participação em atividades de: a) Monitoria na área da vaga (0,25 pontos/cada ano) b) Monitoria em outras áreas (0,10 pontos/cada ano) c) Projeto de Extensão na área (0,25 pontos/ cada 6 meses) d) Projeto de Extensão em outras áreas (0,10 ponto/ cada 6 meses) e) Estágio extracurricular na área (0,10 pontos a cada 80h) f) Estágio extracurricular em outras áreas (0,10 pontos a cada 80h) g) Serviço voluntário na área (0,25 pontos para cada 80 horas) h) Serviço voluntário em outras áreas (0,10 pontos para cada 80h)	2,20	Certificado de participação e/ou conclusão contendo período e/ou carga horária total, e assinatura do responsável. No caso de estágio extracurricular, também é obrigatório o contrato de estágio.
Desenvolvimento de Plano de Trabalho de Iniciação Científica com bolsa proveniente de agência de fomento externa ou institucional (0,50 pontos por iniciação realizada)	1,00	Certificado ou declaração.

Participação em eventos científicos (0,10 pontos/evento)	1,00	Certificado de participação constando o nome do evento e do participante.
AVALIAÇÃO CURRICULAR – Produção Científica (até 3,00 pontos)		
Item	**Pontuação Máxima**	**Comprovante**
Artigos completos em periódicos científicos quantificados no sistema Qualis/CAPES (0,50 pontos/artigo)	1,00	Primeira página do *paper.*
Resumos publicados em eventos científicos (0,50 pontos/resumo)	2,00	Certificado de apresentação ou publicação do evento.
AVALIAÇÃO CURRICULAR – Proficiência em Idiomas e Premiações (até 2,00 pontos)		
Item	**Pontuação Máxima**	**Comprovante**
Proficiência comprovada em idioma estrangeiro (0,50 pontos/idioma)	1,00	Certificado de nível **intermediário ou superior**, emitido por instituições reconhecidas.
Prêmios por mérito acadêmico ou científico (0,50 pontos/premiação)	1,00	Certificado de premiação, contendo nome da premiação, instituição concedente e data.

6.2 O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios após efetuada sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br/, na Área do Candidato, disponível a partir da opção "**Avaliação Curricular",** seguindo as orientações da página, no período compreendido entre **14h do dia 12 de novembro de 2026** e **23h59min do dia 26 de novembro de 2026.**

6.2.1 A ausência de quaisquer informações exigidas nos comprovantes previstos nos quadros do item 6.1.1 do Edital, que dificultem ou impossibilitem a análise, a verificação da autenticidade ou a atribuição de pontuação, acarretará a não pontuação do respectivo título.

6.2.2 Cada item passível de pontuação deverá estar em um único arquivo PDF, com suas páginas em formato A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 01, o verso posicionado na página 02, e assim por diante.

6.2.3 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens. (Ex.: certificado de estágio anexado no local de certificado de participação em eventos científicos).

6.2.4 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara, sob as penas da lei, que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados, e que eventuais divergências existentes na grafia do nome constante do título e nome do candidato na inscrição decorrem de ato legal.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos exigidos.

6.4 Os candidatos deverão manter em sua posse os documentos comprobatórios originais apresentados, reservando-se à Banca Examinadora o direito de realizar diligências para verificar a autenticidade, a validade e a veracidade das informações constantes dos documentos enviados, vedada a apresentação de novos documentos, bem como a complementação ou substituição daqueles encaminhados no período previsto neste Edital.

6.5 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta prova.

6.6 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos.

6.7 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, com informações divergentes, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.8 A comprovação, a qualquer tempo, da falsidade da documentação apresentada ou a constatação de irregularidades acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

6.9 O resultado preliminar da Avaliação Curricular será publicado no dia **11 de dezembro de 2026**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

7 DA PROVA OBJETIVA TEÓRICA

7.1 A Prova Objetiva Teórica, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, cada uma com cinco alternativas e apenas uma correta.

7.2 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, atribuindo-se 0,40 (zero vírgula quarenta) pontos por questão.

7.2.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos na Prova Objetiva Teórica.

7.3 O referencial bibliográfico é o constante do Anexo I deste Edital.

7.4 A prova será realizada na Sala D-105 do Campus V da FURB, Rua Samuel Morse 1100, Acesso II, Bairro Fortaleza Alta – Blumenau/SC.

7.5 A Prova Objetiva Teórica será realizada no dia **08 de dezembro de 2026**, com **duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos**, conforme cronograma a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	8h30min00s
Fechamento do local de realização da prova	8h55min00s
Início da prova objetiva	**9h00min00s**
Início da permissão para entrega do material de prova e saída do local	10h00min00s
Término da prova objetiva	**11h30min00s**

7.5.1 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário indicado no quadro do item 7.5 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

7.5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na Área do Candidato.

7.5.3 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6 A FURB reserva-se o direito de atrasar o horário de início da prova, por caso fortuito ou força maior. Nessa hipótese, não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

7.7 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, por caso fortuito ou força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente a segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo na página oficial do certame, ou ainda, eventualmente, de modo presencial no local de prova.

7.8 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

7.9 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto nas hipóteses previstas nos itens 7.6 e 7.7 deste Edital.

8 DO CADERNO DE QUESTÕES, DO CARTÃO-RESPOSTA E DO GABARITO

8.1 Para a realização da Prova Objetiva Teórica, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.

8.1.1 Ao receber o material, o candidato deverá verificar:

a) **no Cartão-Resposta**, se seus dados estão corretos, incluindo nome, número de inscrição, data de nascimento, CPF e área pretendida;
b) **no Caderno de Questões**, se a área indicada na capa corresponde à área para a qual está inscrito.

8.2 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

8.3 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

8.4 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.

8.5 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

8.6 É de responsabilidade do candidato:

a) manipular o Cartão-Resposta, quando autorizado pelo fiscal;
b) ler e conferir seus dados registrados no Cartão-Resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Processo Seletivo;
c) assinar o Caderno de Questões, a lista de presença e o Cartão-Resposta nos espaços designados;
d) preencher corretamente os círculos reservados para as respostas do Cartão-Resposta com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, de acordo com as instruções nele contidas, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura;
e) devolver, ao término da prova ou até o encerramento do tempo de realização, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizados.

8.6.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.

8.7 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.7.1 É expressamente vedado raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura

óptica das respostas. A constatação de tal prática implicará, a qualquer tempo, a anulação do Cartão-Resposta e a eliminação do candidato do certame.

8.8 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.

8.9 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares físicos dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo. Os Cadernos de Questões e os respectivos gabaritos somente serão publicados na página oficial do certame.

8.10 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do resultado do Processo Seletivo. Após esse período, o material será destruído.

8.11 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva Teórica serão publicados até as 20h do dia **09 de dezembro de 2026**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

8.12 O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva Teórica serão publicados no dia **15 de dezembro de 2026**.

8.13 A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no dia **15 de dezembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção “Mais informações”.

9 DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

9.1 A Prova Teórico-Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos candidatos que tenham participado da Prova Objetiva Teórica, sendo eliminado do certame o candidato que não comparecer à avaliação.

9.2 A relação dos candidatos convocados para a Prova Teórico-Prática, bem como a respectiva data e o horário de realização, será publicada no dia **04 de dezembro de 2026**.

9.2.1 A Prova Teórico-Prática será realizada na sala D-105, do Campus V da FURB, nos dias **08 e/ou 09 de dezembro de 2026**, no período matutino e/ou vespertino, conforme a distribuição estabelecida na convocação.

9.2.2 A aplicação poderá ocorrer integralmente em apenas um dos dias e/ou períodos previstos, em razão do número de candidatos inscritos.

9.2.3 O candidato deverá comparecer ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova.

9.2.4 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na área do candidato.

9.3 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados neste Edital, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência deste processo seletivo.

9.4 Para a realização da Prova Teórico-Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar trajados adequadamente para a execução das tarefas e munidos do documento de identidade oficial original, conforme o item 11 deste Edital, para identificação, chamada e instruções na data, local e horário publicados.

9.4.1 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que os acompanhará até o local de realização. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

9.4.2 Ao assinar a lista de presença na Prova Teórico-Prática, o candidato atestará que cumpriu todas as normas estabelecidas neste Edital.

9.5 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou de repetição da prova, nem conferirão ao candidato o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

9.6 A Prova Teórico-Prática consistirá na avaliação de práticas relacionadas à Medicina Veterinária, com ênfase nas subáreas objeto deste Processo Seletivo, e será pontuada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, conforme a seguinte distribuição:

a) **Atividade prática**, correspondente a 50% da nota final (5,00 pontos); e
b) **Respostas orais,** relacionadas à execução da atividade, consistindo em **4 (quatro) perguntas**, que correspondem aos outros 50% da nota final (5,00 pontos), sendo cada pergunta avaliada em até 1,25 ponto.

9.6.1 A **Atividade prática** será avaliada considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIO	% da NOTA
Completude da solução: o candidato propôs solução, válida para o ambiente conceitual e reproduzida no ambiente preparado e com o material disponível, de forma completa e mais correta possível.	50%
Habilidade no uso de materiais e ferramentas: o candidato demonstrou conhecimento, habilidade e perícia no uso de materiais e ferramentas de forma clara e completa.	50%

9.6.2 As **Respostas orais** serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIO	% da NOTA
Conhecimento técnico: o candidato apresentou solução com elementos e detalhes que evidenciam domínio técnico.	70%
Comunicação da solução: o candidato apresentou a solução de forma clara, organizada e bem estruturada, utilizando terminologia técnica adequada e facilitando a compreensão por terceiros.	30%

9.6.3 A Prova Teórico-Prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato.

9.6.4 As tarefas solicitadas na prova serão idênticas para todos os candidatos da área.

9.6.5 Os equipamentos e materiais necessários para a prova serão fornecidos pela FURB, exceto os materiais de uso pessoal.

9.6.6 O candidato será avaliado por integrantes do Colegiado do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

9.7 A FURB não se responsabiliza por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da prova.

9.8 A prova poderá ser gravada pelo Colegiado em áudio ou áudio e vídeo para fins de registro.

9.9 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

9.10 O resultado preliminar da Prova Teórico-Prática será publicado no dia **10 de dezembro de 2026**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

10 DA ARGUIÇÃO CURRICULAR

10.1 A Arguição Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos candidatos que tenham participado da Prova Objetiva Teórica, sendo eliminado do certame o candidato que não comparecer à avaliação.

10.2 A relação dos candidatos convocados para realização da Arguição, bem como a respectiva data e o horário de realização, será publicada no dia **04 de dezembro de 2026**.

10.2.1 A Arguição será realizada por avaliadores integrantes do Colegiado do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, na sala D-105, do Campus V da FURB, **09 e 10 de dezembro de 2026**, no período matutino e/ou vespertino, conforme a distribuição estabelecida na convocação.

10.2.2 A aplicação poderá ocorrer integralmente em apenas um dos dias e/ou períodos previstos, em razão do número de candidatos inscritos.

10.2.3 O candidato deverá comparecer ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova.

10.3 Para realização da Arguição Curricular, todos os candidatos convocados deverão estar munidos do documento de identidade oficial original, conforme o item 11 deste Edital, bem como dos documentos originais apresentados na Avaliação Curricular.

10.4 A avaliação será feita na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	% DA NOTA
Experiência prática e extensão	O candidato relatou sua vivência prática em estágios curriculares e extracurriculares e habilidades adquiridas, incluindo a capacidade de aplicar conhecimentos teóricos em situações reais, assim como a sua a inserção em projetos de extensão.	30%
Perfil e motivação	O candidato demonstrou clareza dos objetivos profissionais, motivação para enfrentar carga horária intensa, postura ética e adequação do perfil à área escolhida.	30%
Formação acadêmica	O candidato expôs a trajetória durante sua graduação, considerando as disciplinas cursadas relacionadas à área pretendida, participação em monitorias, intercâmbios, cursos complementares e desempenho acadêmico geral.	20%
Produção científica e acadêmica	O candidato demonstrou seu envolvimento com pesquisa e atualização científica, incluindo participação em iniciação científica, grupos de estudo, apresentações em congressos, eventos e publicações.	10%
Autocrítica e reflexão	O candidato apresentou capacidade de analisar sua própria trajetória, reconhecendo pontos fortes e fracos e propôs estratégia de desenvolvimento.	10%

10.5 O resultado preliminar da Arguição Curricular será publicado no dia **11 de dezembro de 2026**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial original, conforme listado a seguir:

a) Carteira de Identidade expedida por:
– Secretarias de Segurança Pública;
– Forças Armadas;
– Polícia Militar;
– Ministério das Relações Exteriores;
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
c) Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos competentes;
d) Passaporte;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

11.1.1 Será admitida a apresentação de documento de identificação em formato digital, desde que exibido diretamente no aplicativo oficial do órgão emissor (como o Carteira Digital de Trânsito ou Gov.br), não sendo aceitas imagens, cópias impressas ou capturas de tela (prints).

11.1.2 O documento deverá estar em perfeitas condições e conter fotografia recente, que permita a clara identificação do candidato.

11.2 Caso opte pela apresentação em formato digital, o candidato deverá assegurar-se de que poderá apresentar sua identificação no ingresso ao local de prova e, se solicitado pela fiscalização, durante sua realização, dispondo de dispositivo compatível, em pleno funcionamento, com bateria suficiente, não sendo admitida justificativa decorrente de falhas técnicas, ausência de conexão ou indisponibilidade do aplicativo.

11.2.1 Após a identificação inicial, o dispositivo utilizado deverá ser desligado e acondicionado conforme as regras deste edital, sendo vedado seu manuseio durante a realização da prova.

11.2.2 Havendo necessidade de nova conferência de identidade durante a aplicação da prova, o candidato poderá acessar o dispositivo exclusivamente para apresentação do documento digital, mediante autorização e acompanhamento da fiscalização, pelo tempo estritamente necessário à conferência, devendo o equipamento ser novamente desligado e acondicionado em seguida.

11.3 A FURB não se responsabiliza por problemas técnicos de dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a apresentação do documento digital no dia de aplicação das provas.

11.4 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: boletim de ocorrência; protocolo de segunda via; cópias de documentos oficiais (mesmo que autenticadas); certidão de nascimento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); carteira de estudante; crachás e identidades funcionais de natureza pública ou privada; e Carteira de Trabalho Digital.

11.5 O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido.

11.5.1 Caso o candidato precise aguardar o recebimento de documento válido, deverá fazê-lo fora do local de prova.

12 DAS NORMAS DAS PROVAS

12.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização das etapas de Prova Objetiva Teórica, Prova Teórico-Prática e Arguição Curricular mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficiais originais, conforme o item 11 deste Edital.

12.2 Para realização das provas, o candidato deverá trazer sua caneta, fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, para uso exclusivo.

12.3 Durante a realização das provas, são permitidos a posse e o uso unicamente dos seguintes materiais:

a) documento de identidade oficial original, conforme o item 11 deste Edital;
b) caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta;
c) água e/ou alimento, desde que estejam lacrados ou acondicionados em embalagem transparente, caso o candidato opte por levá-los.

12.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização das provas com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, relógio, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro, óculos inteligentes), outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento, ressalvadas as situações autorizadas. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos e o uso de óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 5 deste Edital.

12.5 O candidato que estiver portando algum item não permitido deverá informar ao fiscal da sala antes do início das provas, que fornecerá um envelope porta-objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

12.5.1 O envelope porta-objetos deverá permanecer no local indicado pelos fiscais durante todo o período de realização das provas e lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova.

12.5.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a FURB não se responsabilizará por perda, extravio ou danos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

12.6 O candidato que se negar à identificação ou à submissão ao detector de metais terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

12.7 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

12.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, ressalvada a compensação do tempo destinado à amamentação, conforme previsto no item 5.5 deste Edital.

12.9 O candidato não poderá se ausentar das salas de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

12.10 Ao terminar a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.

12.10.1 Será permitido ao candidato levar apenas a folha intermediária de respostas, localizada na última página do Caderno de Questões, desde que contenha exclusivamente as alternativas assinaladas, vedadas quaisquer outras anotações.

12.10.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

12.11 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente, salvo situações excepcionais avaliadas pela FURB.

12.12 O candidato, ao se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

13 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A FURB, com o objetivo de garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame, bem como zelar pelo interesse público e pelos interesses dos candidatos, poderá solicitar, no momento da aplicação da prova, a identificação biométrica por impressão digital do candidato em formulário específico.

13.1.1 Na hipótese de o candidato recusar-se a realizar a identificação biométrica por impressão digital ou se, por qualquer motivo, não for possível realizá-la, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por três vezes.

13.2 O acesso ao local de prova de pessoas estranhas somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.

13.3 O candidato ou qualquer outra pessoa não poderá acessar ou permanecer no local de aplicação de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido.

13.4 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação do Processo Seletivo caso se recuse a se submeter à verificação.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno decorrente do descumprimento das normas previstas neste Edital.

13.6 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo.

14 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

14.1 Motivará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

14.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer às provas ou apresentar-se após o horário estabelecido para sua realização, não sendo admitida qualquer tolerância, independentemente do motivo alegado;
b) não apresentar documento que permita sua identificação, conforme item 11 deste Edital;
c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
d) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
e) negar-se à identificação, à submissão ao detector de metais ou à realização da prova;
f) estiver portando armas, ainda que possua o respectivo porte;
g) registrar ou transcrever, em qualquer meio, informações relativas às questões ou às respostas da prova para fins de retirada do ambiente de aplicação, ressalvada a anotação do gabarito na folha intermediária de respostas;
h) iniciar a resolução das questões antes do horário permitido para o início da prova;
i) prosseguir na resolução das questões ou no preenchimento do Cartão-Resposta após o término do tempo estabelecido para a realização da prova;
j) não devolver integralmente o material recebido ao término do tempo destinado à prova ou recusar-se a devolver qualquer material fornecido pela Coordenação;

k) raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura óptica das respostas;
l) for surpreendido na posse de lapiseira, lápis, marca-texto, régua ou borracha, ou fazendo uso, durante a realização da prova, de materiais não previstos no item 12.3 deste Edital;
m) for surpreendido, durante a realização das provas, dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, comunicando-se com outros candidatos ou realizando qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
n) for surpreendido após o início da prova fazendo uso ou na posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (celular, relógio, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro, óculos inteligentes ou equipados com recursos de inteligência artificial) ou de quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
o) estiver usando, sem a devida autorização, acessórios de chapelaria ou similares ou óculos escuros, conforme o disposto no item 5 deste Edital;
p) adotar conduta inadequada, agir de forma desrespeitosa ou com descortesia em relação aos demais candidatos ou a qualquer pessoa envolvida na realização do certame, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem e o bom andamento da aplicação das provas;
q) utilizar Cartão-Resposta de outro candidato;
r) recusar-se injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus artigos religiosos, lanche ou objetos vistoriados;
s) utilizar documento ou informação falsa ou qualquer meio ilícito ou fraudulento para a realização de alguma etapa do certame ou para obter benefício próprio ou de terceiros, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

a) maior pontuação na Prova Teórico-Prática;
b) maior pontuação na Prova Objetiva Teórica;
c) maior pontuação na Arguição Curricular;
d) maior pontuação na Avaliação Curricular;
e) maior idade.

16 DOS RESULTADOS

16.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, conforme a fórmula a seguir:

NF = (NPOT×0,20) + (NPTP×0,30) + (NAC×0,20) + (NARG×0,30)

Legenda: NF = Nota Final
NPOT = Nota da Prova Objetiva Teórica (peso 2,00)
NPTP = Nota da Prova Teórico-Prática (peso 3,00)
NAC = Nota da Avaliação Curricular (peso 2,00)
NARG = Nota da Arguição Curricular (peso 3,00)

16.1.1 Ocorrendo empate na nota final, será aplicado o critério de desempate conforme o item 15 deste Edital.

16.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo será publicado no dia **15 de dezembro de 2026**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

16.3 No dia **18 de dezembro de 2026** será publicado o resultado com a classificação final do PAPMEDVET, em ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome da área.

17 DOS RECURSOS

17.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do Processo Seletivo:

a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) indeferimento do pedido de condições especiais;
c) indeferimento da inscrição;
d) gabarito preliminar/questões da Prova Objetiva Teórica;
e) resultado preliminar da Avaliação Curricular;
f) resultado preliminar da Arguição Curricular;
g) resultado preliminar da Prova Teórico-Prática;
h) resultado preliminar do Processo Seletivo.

17.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br/, na Área do Candidato, disponível a partir da opção "**Recursos**", seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a serem contados do primeiro dia subsequente à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.

17.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente as instruções deste Edital e as orientações da Área do Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de interposição.

17.5 A FURB não se responsabiliza por recursos que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem interpor recursos.

17.6 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou de complementação de documentos.

17.7 As respostas aos recursos serão publicadas conforme datas previstas no cronograma deste Edital.

17.8 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

17.9 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

17.10 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

17.11 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

18 DA CONVOCAÇÃO

18.1 Os candidatos aprovados serão convocados para assinatura de Termo de Compromisso de acordo com a ordem de classificação.

18.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato **manter seus dados pessoais atualizados** na Área do Candidato até a publicação do resultado final e, posteriormente, durante a validade do Processo Seletivo, junto à Divisão de Pós-Graduação (DPG/PROPEX) da FURB, situada na Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau – SC.

18.3 A FURB não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio e/ou recebimento de mensagem eletrônica para atualização de dados cadastrais e/ou convocação.

18.4 A convocação dos candidatos será realizada exclusivamente por e-mail, utilizando o endereço constante em seus dados pessoais.

18.5 Perderá o direito à vaga e será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido na convocação para contratação ou que alegar indisponibilidade para a contratação, firmando termo de desistência, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

18.5.1 Será facultado, **uma única vez,** ao candidato convocado solicitar sua reclassificação para o final da lista de classificação, dentro do prazo estabelecido na convocação para contratação. Nessa hipótese, será convocado o candidato subsequente.

18.6 A FURB poderá realizar, a qualquer tempo, a verificação da autenticidade e veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos, inclusive mediante consulta a bancos de dados oficiais ou comunicação com órgãos públicos e instituições de ensino.

18.7 Será exigida do candidato contratado disponibilidade de horário compatível com as necessidades da FURB. Nesse aspecto, será observado o Regulamento publicado nas Resoluções n.º 77/2022 e 82/2022.

18.8 Dúvidas referentes à convocação devem ser sanadas pelo contato por e-mail para dpg@furb.br.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail selecaopapmedvet@furb.br.

19.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo Seletivo fixadas neste Edital.

19.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

19.4 As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem, alimentação, preparação, obtenção de documentos ou quaisquer outras relacionadas à participação no certame são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas alegações de prejuízo ou pedidos de ressarcimento.

19.5 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.

19.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página de fonte oficial do certame.

19.7 O candidato deverá declarar, no ato da posse, a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e a esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

19.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária da FURB.

19.9 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo que não possam ser resolvidas pelo Colegiado do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Blumenau, 12 de novembro de 2026.

Júlio Cesar de Souza Junior
Coordenador do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária

ANEXO I
REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO ESPECÍFICO POR ÁREA

CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS

1. OLIVEIRA, André Lacerda de Abreu. Técnicas cirúrgicas em pequenos animais. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
2. OLIVEIRA, André Lacerda de Abreu. Cirurgia Veterinária em Pequenos Animais. São Paulo: Manole, 2022.
3. TOBIAS K.M., JOHNSTON S.A. Veterinary surgery small animal. 2nd. Ed. St. Louis (MO): Elsevier, 2020.
4. FOSSUM, Theresa Welch. Cirurgia de pequenos animais.4. ed. Elsevier, 2014.1390 p.
5. MASSONE, Flávio. Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas: texto e atlas colorido.6. ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.448 p. il.
6. NATALINE, Cláudio C. Teoria e Técnicas em Anestesiologia Veterinária.1. ed. Artmed, 2007. 296 p.
7. BUSH, B. M. Interpretação de resultados laboratoriais para clínicos de pequenos animais. São Paulo: Roca, 2004. viii, 376 p, il.
8. CRIVELLENTI, Leandro Zuccolotto; BORIN-CRIVELLENTI, Sofia. Casos de rotina em medicina veterinária de pequenos animais. São Paulo (SP): MedVet, 2023. 1248 p, il.
9. NELSON, Richard W et al. Manual de medicina interna de pequenos animais.2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. xx, 1103 p, il
10. ETTINGER, Stephen Joel; FELDMAN, Edward C. Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato.5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 2v, il.
11. VADEN, Shelly L. Exames laboratoriais e procedimentos diagnósticos em cães e gatos. São Paulo: Roca, 2013. 800 p, il.
12. MASSONE, Flávio. Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas: texto e atlas colorido. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2011. 428 p., il.

MEDICINA DE ANIMAIS SILVESTRES

1. CUBAS, Z.S.; SILVA, J.C.R.; CATÃO-DIAS, J.L. Tratado de Animais Selvagens-Medicina Veterinária. ROCA, 2014.
2. DIVERS, S.; STAHL, S. Mader's Reptile and Amphibian Medicine and Surgery. Saunders, 2019.
3. DONELEY, B. Avian Medicine and Surgery in Practice: Companion and Aviary Birds: Companion and Aviary Birds. CRC Press, 2016.
4. FOWLER, M.E., Zoo and Wild Animal Medicine. W.B. Saunders, Philadelphia, PA. 2006, 2003. 2018. 1136p.
5. WEST, G.; HEARD, D; CAULKETT, N. Zoo Animal & Wildlife Immobilization and Anesthesia. Wiley Blackwell, 2014.
6. CARPENTER, James W. (James Wyman); MARION, Christopher J. Exotic animal formulary.4th ed. St. Louis (MO) : Elsevier, c2013. xvii, 724 p, il.

ANEXO II
TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º
Tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo PAPMEDVET – Edital n.º 002/2026, para seleção de pós-graduando em nível de aprimoramento, regido pelo Edital acima identificado, vem, livremente e em caráter irrevogável, desistir da vaga para o cargo de _____.	
Blumenau _____/_____/_____ _____ Assinatura do(a) Candidato(a)	